

**ATA DA CENTÉSIMA QUADRINGETÉSIMA QUARTA (AGE 144ª)
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - NIRE N.º 42300015024.**

Às 9 (nove) horas e 30 (trinta) minutos do dia 21 de agosto de 2025, na sede social da COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN, CNPJ n.º 82.508.433/0001-17, NIRE n.º 42300015024, localizada na Rua Emílio Blum, n.º 83, em Florianópolis, SC, atendendo as convocações publicadas nos Jornais Diário Oficial do Estado, edições dos dias: 23, 24 e 25/07/2025 (n.º 22.560, página 88; 22.561, página 19 e 22.562, página 61, respectivamente); e Notícias do Dia: 23, 24 e 25/07/2025 (n.º 1576, página 01; 1577, página 01 e 1578, página 01, respectivamente), compareceram os Senhores acionistas da Sociedade, representando mais de dois terços do Capital Social, com direito a voto, conforme assinaturas que constam do Livro de Presenças. Registrando a presença da Sra. Mayara dos Santos Modolon, representante do Acionista Majoritário, da Sra. Andréa Durieux, representante legal das Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A, do Sr. Alfeu Luiz Abreu, Presidente do Conselho de Administração, do Sr. Edson Moritz, Diretor-Presidente e da Sra. Vanessa Fonseca, Gerente de Captação de Recursos e Relações com os Investidores. Abrindo os trabalhos, a Sra. MAYARA DOS SANTOS MODOLON na qualidade de representante do Acionista Majoritário, o Estado de Santa Catarina, agradeceu a presença do representante legal das Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A – CELESC, a Sra. Andréa Durieux e dos demais presentes. Em seguida, após constatar a existência de quórum legal para instalação, funcionamento e deliberação da assembleia geral, solicitou, na forma prevista no artigo 14 do Estatuto Social, a eleição do Presidente da Assembleia Geral Extraordinária. Por aclamação dos presentes, a direção dos trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária foi conduzida pela Sra. Mayara dos Santos Modolon que designou para secretariar os trabalhos a Sra. MARINA SALVADOR, Secretária de Governança da Companhia, e solicitou a leitura do Edital de Convite, com o seguinte teor: Convidamos os Senhores Acionistas da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, na forma estatutária, a participarem da 144ª Assembleia Geral Extraordinária que será realizada exclusivamente de forma presencial, no dia 21 de agosto de 2025, às 09h30, em sua Sede Social, situada na Rua Emílio Blum, n.º 83, Centro, Florianópolis, SC, para tratarem da seguinte ORDEM DO DIA: a) Destituição de 01 membro do Conselho Fiscal da CASAN; b) Eleição de 01 membro do Conselho Fiscal da CASAN. INFORMAÇÕES GERAIS: (i) Todos os documentos e informações pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Companhia, e, também, no endereço eletrônico: <https://ri.casan.com.br>, bem como nos sites da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br). (ii) Em atendimento ao Artigo 5º, I, da Resolução CVM n.º 81/2022 e, para os efeitos da Resolução CVM n.º 70/2022, informamos que é de 5% (cinco por cento) o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição da adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros

do Conselho de Administração da Companhia, observado o prazo legal de 48 horas de antecedência da realização da Assembleia para o exercício de tal faculdade, nos termos do parágrafo primeiro do Art. 141, da Lei n.º 6.404/76.

(iii) A Assembleia Geral Extraordinária será realizada de forma exclusivamente presencial, considerando o histórico de participação presencial de mais de 95% do capital votante da Companhia. Visando garantir o pleno engajamento, transparência e eficácia nas deliberações, a participação dos acionistas poderá ocorrer de maneira pessoal ou por meio de procurador devidamente constituído, conforme o previsto no Art. 126 da Lei n.º 6.404/76, bem como via boletim de voto à distância, conforme as orientações detalhadas a seguir:

a. Participação Presencial: O Acionista que optar por participar pessoalmente da Assembleia Geral deverá se apresentar no local antes do início da Assembleia com documento válido, com foto, que comprove sua identidade (cédula de identidade com CPF, CNH ou passaporte);

b. Participação Por Representação: O Acionista a ser representado na Assembleia Geral deverá enviar, por correio eletrônico para acionistas@casan.com.br, em até 02 (dois) dias úteis antes de sua realização a respectiva documentação comprobatória indicada a seguir:

Pessoa Física: Procuração com poderes específicos, assinada a próprio punho, com firma reconhecida, ou eletronicamente, com uso da certificação ICPBrasil;

Pessoa Jurídica: Último estatuto social ou contrato social consolidado e atos societários que comprovem a condição de representação legal e procuração com poderes específicos, assinada a próprio punho, pelo representante legal da entidade, com firma reconhecida, ou eletronicamente, com uso da certificação ICP-Brasil, se for o caso;

Representante de Acionista Pessoa Física ou Jurídica: o representante ou procurador deverá se apresentar no local antes do início da Assembleia com documento válido, com foto, que comprove sua identidade (cédula de identidade com CPF, CNH ou passaporte);

Boletim de Voto a Distância: A CASAN disponibilizará o sistema de votação a distância, nos termos da Resolução CVM nº 81/22, permitindo que seus Acionistas enviem boletins de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia ou, ainda, diretamente à Companhia. O boletim apresentado conforme o esclarecido no Manual de Participação, será recebido pela Companhia até 18 de agosto de 2025. Eventuais dúvidas sobre o presente Edital de Convocação poderão ser enviadas para o e-mail acionistas@casan.com.br.

Florianópolis, 22 de julho de 2025. ALFEU LUIZ ABREU. Presidente do Conselho de Administração.

Concluída a leitura e aprovada a Ordem do Dia, a Presidente informou que a Companhia disponibilizou sistema de votação a distância, nos termos da Resolução CVM n.º 81/2022, e recebeu votos através do boletim de voto a distância conforme mapa de votos publicado pela Companhia em 19 de agosto de 2025 e disponível para consulta dos presentes. A seguir a Presidente da Assembleia passou ao **primeiro item da ordem do dia**: a) Destituição de Membro do Conselho Fiscal. O Conselho Fiscal da Companhia é composto por 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, devendo contar com pelo menos 1 (um) membro indicado pelo ente controlador, que deverá ser servidor público com vínculo permanente com a administração

pública estadual, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, permitidas, no máximo, 2 (duas) reconduções consecutivas. Os atuais membros do Conselho Fiscal foram eleitos na AGO realizada em 22 de abril de 2025, para um mandato de 2 (dois) anos. Porém, por determinação do acionista majoritário, será destituído, nesta AGE, a conselheira fiscal titular Danieli Blanger Pinheiro Porporatti. Colocada em votação, a proposta foi aprovada por maioria, com abstenção da acionista CELESC, que justificou sua decisão pela ausência de tempo hábil para análise interna para obtenção de orientação de voto, registrando que historicamente se abstém das votações em razão das condenações nos processos CVM n.º 19957.006134/2018-09, 19957.007009/2018-16 e 19957.000761/2019-17 em razão do relatório 120/2018-CVM/SEP/GEA-4. A Presidente da Assembleia agradeceu a ex-conselheira pela dedicação e efetiva contribuição para o progresso da Companhia no decorrer dos seus mandatos. Dando prosseguimento aos trabalhos, passou-se ao **segundo item da ordem do dia**: b) Eleição de Membro do Conselho Fiscal. Em virtude da destituição da conselheira fiscal titular Danieli Blanger Pinheiro Porporatti, nessa Assembleia Geral será apreciada a eleição de 1 (um) membro titular do Conselho Fiscal. É indicado pelo acionista majoritário, Fábio Wagner Pinto. O eleito nesta Assembleia Geral irá finalizar o mandato em 29 de abril de 2027. A Presidente da Assembleia Geral informou que em conformidade com o determinado na Lei n.º 13.303/2016 e no Estatuto da Companhia o candidato passou por avaliação prévia do Comitê de Elegibilidade da CASAN e foi aprovado, estando apto para posse. Colocado em votação, o candidato foi aprovado por maioria, com abstenção da acionista CELESC, que justificou sua decisão pela ausência de tempo hábil para análise interna para obtenção de orientação de voto, registrando que historicamente se abstém das votações em razão das condenações nos processos CVM n.º 19957.006134/2018-09, 19957.007009/2018-16 e 19957.000761/2019-17 em razão do relatório 120/2018-CVM/SEP/GEA-4. O Conselho Fiscal fica constituído da seguinte forma: **MARCELO MENDES**, brasileiro, Advogado, CPF n.º 032.871.289-22, residente e domiciliado na Rua Almirante Lamego, n.º 927, apto 701, Bairro Centro, CEP 88.015-600 – Florianópolis/SC, e o respectivo suplente **LUDIMAR SILVERIO RIBEIRO JÚNIOR**, brasileiro, Advogado, CPF n.º 051.701.019-45, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Piedade, n.º 325, apto 82, Bairro Centro, CEP 88701-200, Tubarão/SC; **FÁBIO WAGNER PINTO**, brasileiro, Bacharel em Engenharia Mecânica, CPF n.º 024.840.479-24, residente e domiciliado na Avenida Itamarati, n.º 380, Bairro Itacorubi, CEP 88.034-400 – Florianópolis/SC, e o respectivo suplente **LISANDRO JOSÉ FENDRICH**, brasileiro, Bacharel em Ciência da Computação, CPF n.º 014.490.299-06, residente e domiciliado na Rodovia Amaro Vieira, n.º 2623 - ap.725, Bairro Itacorubi, CEP 88034-102, Florianópolis-SC; **RICARDO EUCLIDES GRANDO** brasileiro, Engenheiro, CPF n.º 493.844.229-91, residente e domiciliado na Rua 1131, n.º 101, Apto 1704, Bairro Centro, CEP 88330-786, Balneário Camboriú/SC, e a respectiva suplente **DEYSE CRISTINA LOCATELLI HAVIARAS**, brasileira, Advogada, CPF n.º 056.929.989-63,

residente e domiciliada na Rua Odílio Koerich, n.º 308, Apto 306B Bairro Jardim Atlântico, CEP 88095-152, Florianópolis/SC; **LETÍCIA PEDERCINI ISSA**, brasileira, Administradora, CPF n.º 050.802.886-80, com endereço comercial na Av. dos Andradas, n.º 3323, sala 601, Bairro Santa Tereza, CEP 31010-560 – Belo Horizonte/MG, e o respectivo suplente **EDUARDO JOSÉ DE SOUZA**, brasileiro, Administrador de Empresa, CPF n.º 125.383.616-72, residente e domiciliado na Rua dos Médicos, 793, Bairro Alípio de melo, CEP 30840-020 – Belo Horizonte/MG; **GABRIELA SOARES PEDERCINI**, brasileira, Engenheira Eletricista, CPF/MF n.º 085.995.616-42, RG MG – 14.207.779, residente e domiciliada na Av. dos Andradas, n.º 3323, sala 501, Bairro Santa Tereza, CEP 31010-560, Belo Horizonte/MG, e a respectiva suplente **ISABELA FARAH COSTA**, brasileira, Bacharel em Direito, CPF n.º 091.583.006-00, residente e domiciliada na Rua Bernardo Guimarães, n.º 310 – apto 1402, Bairro Lourdes, CEP 30140-080, Belo Horizonte/MG. Foi informado aos presentes que ficará anexado a esta Ata e divulgado ao mercado o mapa de votação final detalhado elaborado pela Companhia na forma do artigo 48, § 6º, incisos I e II da Resolução CVM n.º 81/2022. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a assembleia. Dispensada a leitura da ata pelos presentes, a ata foi aprovada e vai assinada pela Senhora **MAYARA DOS SANTOS MODOLON**, Representante do Acionista Majoritário e Presidente da Assembleia, e pela Sra. **MARINA SALVADOR**, Secretária da Assembleia. Certifico que a presente ata é cópia fiel à transcrita no Livro de Atas da Assembleia.

MAYARA DOS SANTOS MODOLON
Representante do Acionista Majoritário
Governo do Estado Santa Catarina
Presidente

MARINA SALVADOR
Secretária de Governança
Secretária